



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### SR. PREFEITO MUNICIPAL PIUMHI-MG

#### INDICAÇÃO Nº 099/2020

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – **NA FORMA INDICAÇÃO** – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao prefeito municipal, para a seguinte providência:

**“SOLICITA EFETUAR A REVITALIZAÇÃO DA ESTRADA RURAL QUE INICIA-SE NO FINAL DA RUA JOSÉ SABINO DA SILVA, NO BAIRRO CAPOEIRAS ATÉ A DIVISA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA”.**

#### JUSTIFICATIVA:

Este vereador foi procurado pelos motoristas que trafegam pela referida estrada rural acima descrita, onde solicitam a revitalização com patrolamento e demais benfeitorias necessárias a sua perfeita normalidade física-estrutural, haja vista que esta estrada é um importante elo de ligação turística com a Cachoeira da Belinha, na Serra do Andaime, bem como o Morro do Cruzeiro, no município de Pimenta, onde adeptos da prática esportiva denominada de "paraglider" transitam por esta via, para chegarem ao referido destino.

Há de se ressaltar também que esta estrada, permite acesso a Rodovia MG 170 que liga os municípios de Pimenta a Guapé e também para a região sul do Estado de Minas Gerais, onde alguns motoristas usam a referida via, para chegar a estas cidades, bem como o sul mineiro, por este caminho alternativo, onde também ressalte-se que tal via é utilizada para se ter acesso ao distrito de Santo Hilário, no município de Pimenta, de grande importância turística.

Tal intervenção se faz necessária, pois esta via, apresenta danos estruturais provocados pelo intemperismo pluviométrico, com elevado número de sulcos e buracos, que se originaram em decorrência das fortes chuvas que nossa região foi vítima, no início do corrente ano de 2020.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 26 de junho de 2020.

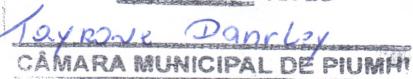
  
GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador 2017-2020

PROTOCOLIZADO EM

26 / 06 / 2020

14:00 Horas

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI